



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 232/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

Adendo 02 – Retificação e reabertura

O PREFEITO do Município de Três Passos/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que **houve a retificação do descritivo do objeto do anexo I do Edital**, para que conste conforme abaixo:

VEÍCULO ESCOLAR NOVO				
Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor estimado
1	Veículo tipo micro-ônibus chassi e carroceria integrados, ou conforme disposições do fabricante , escolar, 0 km ano 2024 modelo 2025, com capacidade para 44 lugares mais o auxiliar e motorista, motor diesel Euro VI, 04 cilindros em linha, potência mínima de 157 CV, sistema de combustão injeção eletrônica, câmbio no painel com 06 marchas à frente e 01 à ré, sistema de embreagem, tipo monodisco a seco com acionamento hidráulico, freio pneumático com ABS, rodado duplo na traseira, suspensão dianteira e traseira interligados por mola semielíptica ou parabólica e amortecedores telescópicos , rádio, tacógrafo eletrônico, direção hidráulica, poltronas 3x2 tipo escolar sofá em courvim com cinto de segurança, distância entre eixo no mínimo 3900mm largura externa mínima de 2.100mm, altura interna mínima 1.800mm e comprimento máximo de 9.150mm . Equipado com poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, porta padrão do fabricante , janelas tipo rodoviária com vidros móveis e guarnição de alumínio, cortinas, ar condicionado, faixa escolar, câmera de ré, para-brisa inteiriço, saídas de emergência no teto e laterais, macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio e rebocador na dianteira, pneu estepe montado completo e demais equipamentos obrigatórios por Lei. Assistência técnica num raio máximo de até 150 Km.	02	R\$ 607.200,00	R\$ 1.214.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.214.400,00

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do empenho, prorrogável por igual período.

Altera no edital o item 2.2 e o item 3.4 e inclui o item 16.1 e 16.2, para que constem conforme abaixo:

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2 DATA: **10/12/2024**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08hs10min

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h12min

2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do empenho. O recebimento será realizado pelo Secretário de Educação, Sr. Osvaldir Urnau e pelo Diretor de Frotas, Sr. Faruk Hatem, fiscais do contrato ou por servidor designado, que reportará ao secretário da pasta qualquer inconformidade. A entrega deverá ser sem ônus para o Município. Havendo necessidade o prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal e justificativa.

Inclui o item 16.1 e 16.2 no edital.

10.16 Encerrada a fase de lances, no período de readequação da proposta ou em diligências, deverá a melhor colocada apresentar o folder do chassi do objeto para análise da presença dos seguintes requisitos, que ensejarão a classificação/ desclassificação da proposta: **(incluído pelo adendo 02).**

- a) Potência mínima de 157 CV;
- b) 06 marchas a frente 1 a ré;
- c) Distância entre eixos mínimo 3.900mm
- d) Largura externa mínima de 2.100mm;
- e) Comprovante de assistência técnica num raio máximo de até 150km;

10.17 Todos os demais itens solicitados no descritivo do objeto serão analisados quando da entrega do mesmo, e sua falta e não adequação no período proposto pelo fiscal do contrato (no mínimo trinta dias) ensejará a rejeição do objeto e rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas neste termo e no edital **(incluído pelo adendo 02).**

Alteram-se em consequência todas as disposições do edital e seus anexos afetas pelas presentes alterações.

Três Passos, 26 de novembro de 2024.

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito

Magali Machado dos Santos
Pregoeira

Procurador(a) Jurídico: _____